



Assembleia de Freguesia de Aljezur

Mandato 2025-2029

ATA Nº 04/2025

4ª Sessão Ordinária de 2025

LOCAL: Sala de sessões da Junta de Freguesia de Aljezur -----

DATA: 18/12/2025 -----

INÍCIO: 20:00 horas. -----

ENCERRAMENTO: 20:25 horas. -----

CONSTITUIÇÃO DA MESA: -----

Presidente: Patrícia Isabel Estevão Fernandes -----

1.º Secretário: Carlos Manuel Agostinho Aroeira Dias -----

2.º Secretário: Tânia Cristina Alves Seromenho -----

MEMBROS PRESENTES: -----

Leonel Francisco da Conceição -----

Henrique Manuel Ramos Henriques -----

Marta Cristina da Silva Ferreira -----

Raquel von Gilsa Miguel -----

Pedro Miguel Antunes Branco -----

José António da Silva Palminha -----

MEMBROS AUSENTES:-----

O membro Rodrigo Manuel Amendoeira Assis, foi substituído pelo membro José António da Silva Palminha. -----

MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR PRESENTES: -----

Pedro Dias, Secretário da Junta de Freguesia de Aljezur e Ana Martins, Tesoureira da Junta de Freguesia de Aljezur. -----

INÍCIO DA SESSÃO: -----

Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Assembleia de Freguesia, o/a Presidente da Mesa, declarou aberta a sessão pelas 20:00 horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1 - Aprovação da Ata de sessão anterior (25/09/2025) -----

2 - Leitura de expediente, informações e esclarecimentos -----

3 - Outros pontos eventuais previstos no Regimento -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 – Apreciação e votação – Documentos Previsionais, da Junta de Freguesia de Aljezur, para o ano de 2026; -----

2 – Verificação de conformidade para o Exercício do Mandato do Presidente da Junta de Freguesia, a meio tempo ou tempo inteiro, para o ano de 2026; -----

3 – Apreciação e votação - Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Aljezur, para o ano de 2026; -----

4 – Apreciação e votação da Autorização Prévia Genérica da Junta de Freguesia de Aljezur, para o ano de 2026 e anos seguintes; -----

5 - Apreciação do Relatório de Atividades da Junta de Freguesia de Aljezur – 4º Trimestre/2025; -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: -----

Foi presente a ata da sessão anterior, realizada no dia 25/09/2025, tendo sido dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos membros. -----

Ao abrigo do número três do Artigo trigésimo-quarto do Código do Procedimento Administrativo, a Ata da sessão anterior será aprovada, **apenas pelos membros presentes na anterior sessão.** -----

- Votaram os membros: Patrícia Fernandes; Tânia Seromenho e Leonel Conceição, da Lista do Partido Socialista e Raquel Miguel da Lista do Renascer. -----

- Não votaram os membros: Carlos Dias; José Palminha, da Lista do Partido Socialista e Henrique Henriques, Marta Ferreira e Pedro Branco, do Renascer. -----

De seguida passou-se à aprovação da ata da sessão anterior: -----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	3	1
Contra	0	0
Abstenção	0	0

Deliberação: Posta à votação, foi a ata aprovada por unanimidade. -----

PONTO 2 – LEITURA DE EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: -----

2.1 – LEITURA DE EXPEDIENTE -----

Foi presente a correspondência abaixo indicada, da qual a Assembleia tomou conhecimento: -----

Registo n.º 19 – Junta de Freguesia de Aljezur: Foi presente o ofício n.º 109 datado de 09/12/2025, com o assunto: “Envio de Documentos”. Em anexo constam diversos documentos que foram aprovados em reunião do executivo para serem submetidos à Assembleia de Freguesia para apreciação e/ou aprovação.-----

2.2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS -----

Não se registou qualquer informação ou esclarecimento neste ponto. -----

PONTO 3 – OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO: -----

3.1 – MARCAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA ----

De acordo com o n.º 4 do artigo 6º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Aljezur, no início de cada reunião deve a Mesa comunicar e fazer inscrever na Ata, quais os pedidos de justificação de faltas que tenham sido apresentados, quais as decisões que sobre eles recaíram e ainda quais os membros da Assembleia que não tenham, no prazo de cinco dias, justificado as suas faltas. -----

3.1.1 - FALTAS JUSTIFICADAS: -----

O membro Rodrigo Manuel Amendoeira Assis, apresentou à data de 18/12/2025 uma justificação de falta para a sessão de 18/12/2025 e solicitou a sua substituição, a qual ficou registada no livro de correspondência recebida com o registo de entrada nº17. -----

A mesa considerou a sua falta justificada. -----

3.2 – OUTROS ASSUNTOS -----

Ficou acordo nesta sessão da Assembleia, que as próximas sessões serão realizadas à quinta-feira, sendo que no horário de verão será às 21:00h e no horário de inverno às 20:00h. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO – DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR, PARA O ANO DE 2026 -----

Ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 9º. do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, aprovar os documentos previsionais. -----

Após apreciação do documento acima referido, não se verificou qualquer intervenção por parte dos membros presentes: -----

De seguida passou-se à votação do presente documento.-----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	5	0
Contra	0	0
Abstenção	0	4

Deliberação: Posto à votação, foi o presente documento aprovado por maioria. -----

PONTO 2 – VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, A MEIO TEMPO OU TEMPO INTEIRO, PARA O ANO DE 2026 -----

Ao abrigo da alínea q), do nº. 1, do artigo 9º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro ou a meio tempo do presidente da junta de freguesia. -----

Deliberação: Após apreciação do documento acima referido, verificou-se que está em conformidade. -----

PONTO 3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO - MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR, PARA O ANO DE 2026 -----

Ao abrigo da alínea m), do nº. 1, do artigo 9º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, aprovar o mapa de pessoal dos serviços da freguesia -----

Após apreciação do documento acima referido, não se verificou qualquer intervenção por parte dos membros presentes: -----

De seguida passou-se à votação do presente documento.-----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	5	4
Contra	0	0
Abstenção	0	0

Deliberação: Posto à votação, foi o presente documento aprovado por unanimidade. -----

PONTO 4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR, PARA O ANO DE 2026 E ANOS SEGUINTE -----

Ao abrigo da alínea d), do nº. 1, do artigo 6º. da Lei nº. 08/2012 de 21/02 (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia de freguesia, quando estejam em causa freguesias. -----

Após apreciação do documento acima referido, não se verificou qualquer intervenção por parte dos membros presentes: -----

De seguida passou-se à votação do presente documento.-----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	5	4
Contra	0	0
Abstenção	0	0

Deliberação: Posto à votação, foi o presente documento aprovado por unanimidade. -----

PONTO 5 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR – 4º TRIMESTRE/2025; -----

Ao abrigo da alínea e), do nº. 2, do artigo 9º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta de freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia. -----

Após apreciação do documento acima referido, não se verificou qualquer intervenção por parte dos membros presentes: -----

III - INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Nos termos do n.º 3 do artigo 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Nos termos do n.º 4 – do artigo 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas. -----

A presente Ata (em minuta) foi colocada para aprovação, pela(o) Presidente da Assembleia, permitindo assim a execução imediata dos pontos aprovados na mesma.-----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	5	4
Contra	0	0
Abstenção	0	0

Deliberação: Posta à votação, foi a presente minuta da Ata aprovada por unanimidade. ---

= ENCERRAMENTO =

E nada mais havendo a tratar nesta sessão, pelo(a) Presidente da Assembleia, foi encerrada a sessão pelas 20 horas e 25 minutos, do dia 18/12/2025, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Ata. -----

E eu Carlos Manuel Agostinho Aroeira Dias , a redigi e subscrevo. -----

O (A) Presidente

O (A) Primeiro(a) Secretário(a)

O(A) Segundo(a) Secretário(a)
